
EDITAL 01/2025 NAPq-CENEX

**AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
ACADÊMICOS - FLUXO CONTÍNUO**

As coordenações do Núcleo de Assessoramento à Pesquisa (NAPq) e do Centro de Extensão (Cenex) da Faculdade de Educação fazem saber que estarão abertas as inscrições de solicitações de auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 OBJETIVOS: Apoiar a participação e apresentação de trabalhos de estudantes dos cursos de Pedagogia, Fiei e Lecampo, cadastrados/as em projetos de pesquisa e extensão, em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais, cuja caracterização esteja relacionada à pesquisa ou à extensão.

1.2 INSCRIÇÕES: O/A solicitante deverá preencher, no período de 24 de setembro a 18 de novembro de 2025, o formulário disponível [neste link](#) (também disponível em <https://www.fae.ufmg.br/pesquisa/>) anexando, no item 5, a documentação abaixo em PDF único (será solicitado login em sua conta Google para envio de anexos):

- a) Resumo do trabalho acadêmico;
- b) Documento de ciência do/a orientador/a;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Carta de aceite do evento;
- e) Comprovação de ser cadastrado/a no projeto de pesquisa ou extensão;
- f) Certificados de participação e de apresentação de trabalho: obrigatório para aqueles/as que já tenham participado do evento.

1.2.1 - Caso o aluno já tenha participado do evento, deverá indicar no item 5 do formulário e preencher os campos referentes à prestação de contas, que serão exibidos após clicar no botão “próxima”.

1.3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.3.1 Ser estudante devidamente matriculado/a nos cursos de graduação de Pedagogia, Fiei ou Lecampo da UFMG;

1.3.2 Ter participado com apresentação de trabalho ou ter trabalho aceito em evento acadêmico de pesquisa/iniciação científica e extensão;

1.3.3 Ser cadastrado como estudante em projetos de pesquisa ou extensão.

2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

2.1 A análise das solicitações será feita pelos membros da Câmara do NAPq e do CENEX.

2.2 Para fins de aprovação será considerada a adequação dos objetivos do presente edital, bem como o orçamento disponível, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

a) Estudantes que não recebem bolsa de iniciação científica e/ou bolsa de extensão.

b) Estudantes que não tenham recebido auxílio para participação em evento no ano decorrente do pedido.

2.3 Havendo demanda superior ao limite dos recursos financeiros disponíveis, os pedidos serão classificados por ordem de prioridade, para atendimento de tantos quanto possível, segundo os seguintes critérios, em ordem:

a) Porcentagem de integralização do curso (quantidade de créditos restantes)

b) Rendimento acadêmico como fator de desempate.

2.4 Serão indeferidas as solicitações:

a) Encaminhadas por outro meio que não seja o indicado no item 1.2 do presente edital;

b) Com documentação incompleta.

3. VALOR DO AUXÍLIO

3.1 O repasse da verba será pago como Auxílio Financeiro ao Estudante e poderá ser antes do evento ou como reembolso;

3.2 Os valores a serem repassados aos estudantes serão definidos da seguinte forma:

I – Eventos em Belo Horizonte e Região Metropolitana: Apoio no valor de R\$ 400,00, conforme a demanda apresentada a partir deste Edital.

II - Eventos em território nacional: Apoio no valor de R\$ 600,00, conforme a demanda apresentada a partir deste Edital.

III - Eventos em território internacional: Apoio no valor de R\$ 1.000,00, conforme a demanda apresentada a partir deste Edital.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado será enviado, em até 10 dias, para o endereço eletrônico do/a solicitante.

5. PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS

5.1 A utilização dos recursos fica condicionada aos valores disponíveis para o período de julho a novembro de 2025;

5.2 O auxílio deverá ser empregado para o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao evento tais como, taxa de inscrição, alimentação, hospedagem, transporte, confecção de materiais;

5.3 Os auxílios concedidos deverão ser gastos até 18 de novembro de 2025.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Caso a inscrição seja feita antes da participação no evento, a prestação de contas deve ser enviada em até 15 dias após o evento, no formulário disponível [neste link](#). O solicitante deve anexar ao formulário o certificado ou declaração de participação no

evento.

6.2 Os/as contemplados/as devem manter sob sua guarda, por pelo menos 05 anos, os documentos comprobatórios da participação no evento (certificado ou equivalente), incluindo comprovação específica da apresentação de trabalho e cópia da taxa de inscrição e outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

6.3 A não prestação de contas implicará em inadimplência com a FAE-UFMG, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais e recebimento de auxílios bem como a devolução do recurso recebido.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1 O/A estudante contemplado/a no âmbito deste edital deverá atribuir, em sua exposição, crédito ao apoio recebido da FaE-UFMG.

7.2 Caso o/a estudante contemplado/a não venha a participar do evento, por desistência ou por motivos diversos, deverá comunicar ao NAPq a fim de ser instruído/a quanto aos procedimentos para devolução do recurso.

7.3 O/A estudante é responsável pelas informações prestadas bem como o envio da documentação correta.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do NAPq e do CENEX.